

## AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**A2 SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.067.703/0001-11, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Ed. Genesis Office, Sala 1001, CEPº 75.110-390 Bairro Jundiáí, em Anápolis/GO, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Item 23 do instrumento editalício, **apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024**, pelas razões adiante transcritas, requerendo para tanto, a sua apreciação e admissão.

Impugna-se o caderno editalício, quanto aos itens que versam respectivamente a respeito da especificação técnica exigida no objeto do certame. Visa-se, assim, questionar a excessiva exigência técnica no objeto ora licitado, consoante se verá abaixo.

### I – Da Tempestividade

A sessão pública de abertura do PE 003/2024 será realizado dia **15/04/2023**, às 08h30min, horário de Brasília-DF. Considerando a fruição do prazo de **03** (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da referida sessão, o prazo para protocolizar a impugnação finda-se em **10/04/2024**.

Sendo assim, a presente peça impugnatória é própria e tempestiva, devendo ser recebida, bem como ter o seu mérito apreciado por esta I. Pregoeira.

### II – Da Admissibilidade da Impugnação

No caso em apreço faz-se necessário apresentar esta peça impugnatória para que sejam promovidas as devidas alterações no ato convocatório, visando a competição justa e correta neste certame, de modo a garantir o Julgamento Objetivo, bem como zelar pelo cumprimento dos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Celeridade, Economicidade e Isonomia, os quais devem nortear o procedimento licitatório, especialmente o Pregão Eletrônico.

Logo, a presente Impugnação deverá ser recebida pela Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Formosa-GO, para que na forma da lei, seja admitida, processada, e, ao final julgada procedente, nos termos das razões ora apresentadas.

### III – Dos Fatos

A maioria dos usuários de internet no Brasil não possui acesso à velocidades de conexão que suportem streaming em resolução ultra alta definição (UHD) ou 4K de forma estável.

Os dispositivos receptores de transmissões em UHD, como televisores e monitores, ainda são relativamente raros em comparação com os modelos HD convencionais.

A transmissão em UHD exigiria um aumento significativo na largura de banda, o que poderia sobrecarregar as infraestruturas de internet existentes e resultar em problemas de buffering e interrupções constantes para muitos espectadores.

A demanda por conteúdo em UHD ainda é relativamente baixa quando comparada à transmissão em HD (1080p). A maioria dos espectadores não consegue discernir uma diferença significativa entre as duas resoluções em telas menores ou em distâncias de visualização padrão.

Os usuários em geral não estão dispostos a comprometer a estabilidade da transmissão e o tempo de carregamento em troca de uma qualidade de imagem marginalmente superior, especialmente quando essa qualidade não é percebida como essencial para a experiência de visualização.

Transmitir em UHD pode limitar a acessibilidade do conteúdo a uma parcela significativa da audiência, excluindo aqueles com conexões de internet mais lentas ou dispositivos mais antigos que não suportam resoluções ultra altas.

O objetivo de uma transmissão é alcançar o maior público possível. Transmitir em UHD poderia alienar parte desse público, comprometendo o alcance e a eficácia da comunicação.

Diferença entre HD 1080p e UHD 2160 (4K):

**HD 1080p:** Refere-se a uma resolução de 1920 x 1080 pixels, o que significa que a imagem possui 1920 pixels na horizontal e 1080 pixels na vertical. É considerada uma resolução de alta definição padrão e é amplamente utilizada em dispositivos como televisores, monitores de computador e dispositivos móveis.

**UHD 2160 (4K):** Também conhecida como resolução 4K, possui uma resolução de 3840 x 2160 pixels, quatro vezes maior que o HD 1080p. Isso resulta em uma imagem mais nítida e detalhada, especialmente em telas maiores ou quando vista de perto. No entanto, requer mais largura de banda para transmissão e dispositivos compatíveis para exibição.

A mudança para a exigência de transmissão em UHD (4K) no edital pode ser atribuída a várias razões, mesmo que os canais das câmaras do estado, o Senado Federal ou a Câmara dos Deputados ainda não tenham adotado esse formato de transmissão. Como:

**Padrões de Qualidade e Modernização Tecnológica:** O edital pode refletir uma tentativa de manter os padrões de qualidade e modernização tecnológica em linha com os avanços globais. Embora os canais das câmaras do estado ainda não tenham implementado transmissões em UHD, a exigência pode ser vista como uma antecipação às futuras necessidades e expectativas de qualidade de transmissão.

**Expectativas de Melhoria na Infraestrutura de Transmissão:** O edital pode ser uma tentativa de incentivar investimentos na infraestrutura de transmissão para acomodar futuras demandas por resoluções mais altas. Embora a atual infraestrutura possa ser inadequada para suportar transmissões em UHD, essa exigência pode servir como um catalisador para melhorias nesse sentido.

**Alinhamento com Padrões Internacionais e Tendências de Mercado:** A adoção de transmissões em UHD pode ser vista como uma maneira de alinhar os padrões de transmissão no Brasil com os adotados internacionalmente. Além disso, considerando que muitos serviços de streaming globais já oferecem conteúdo em UHD, essa exigência pode refletir uma tentativa de acompanhar as tendências de mercado e manter-se competitivo nesse aspecto.

**Perspectiva de Melhoria na Experiência do Usuário:** Embora atualmente a maioria dos espectadores possa não ter acesso a dispositivos ou conexões de internet que suportem transmissões em UHD, o edital pode estar antecipando uma mudança nesse cenário. A melhoria gradual na infraestrutura de internet e a disponibilidade crescente de dispositivos compatíveis podem eventualmente tornar a transmissão em UHD mais acessível, proporcionando uma experiência de visualização superior aos espectadores.

**Pressão por Inovação e Modernização:** O setor de transmissão e comunicação está sujeito a uma constante pressão por inovação e modernização. O edital pode refletir uma visão estratégica de impulsionar o setor nesse sentido, incentivando a adoção de tecnologias de ponta para melhorar a qualidade e a eficiência das transmissões.

Embora a transição para transmissões em UHD possa apresentar desafios iniciais, como custos adicionais e necessidade de atualização da infraestrutura, ela também pode trazer benefícios a longo prazo em termos de qualidade de imagem, competitividade e alinhamento com padrões internacionais. É válido considerar que a atualização para transmissões em UHD (4K) envolve custos significativos, incluindo a aquisição de câmeras robóticas mais caras, atualização da ilha de transmissão, placas de captura e cabeamentos mais caros. Esses custos adicionais podem levantar preocupações sobre o ônus para o erário público, especialmente se não houver uma justificativa clara e um retorno tangível sobre o investimento.

#### **IV- Dos Pedidos**

Ante ao Exposto, requer seja julgado procedente a peça impugnatória para o fim de reconhecer os fatos apresentados, alterando-se com isso as exigências do instrumento editalício.

Por este motivo, é que reiteramos o pedido para que seja acatada a presente impugnação, para que sejam feitas as retificações e as alterações necessárias no Edital, de maneira a reformulá-lo, sendo incluídas exigências compatíveis com realidade dos usuários.

Por fim, requer a suspensão da licitação para as retificações no caderno editalício. Logo após isso, a republicação do edital com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas.

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Anápolis-Go para Formosa-Go, 10 de abril de 2024

---

**A2 SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**